

1 No dia quinze do mês de abril de dois mil e quinze, às treze horas, na sala de reuniões
2 da ESAG, reuniu-se o Conselho de Centro da ESAG em Reunião Extraordinária, com
3 os seguintes conselheiros: Arnaldo José de Lima (Presidente), Aroldo Schambeck,
4 Ana Paula Menezes Pereira, Eduardo Trauer, Fernando Pozzobon, Arlindo Carvalho
5 Rocha, Enio Luiz Spaniol, Fábio Pugliesi, Ivoneti da Silva Ramos, Paulo Henrique
6 Simon e Lizandra Corrêa. Ausências justificadas: Carlos Eduardo Freitas da Cunha e
7 Sulivan Desirée Fischer. Ausências: Adriano de Amarante, Leandro da Costa Schmitz,
8 Daniel Augusto de Souza e Carolina Palma Camargo da Veiga. Como havia quorum,
9 a reunião foi iniciada com a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação da Ata da reunião
10 anterior (30/03/2015); 2. Processo nº 629/2015 – Projeto Pedagógico do curso de pós-
11 graduação gestão Municipal EAD – Professora Ivoneti da Silva Ramos (Relator:
12 Arlindo Carvalho Rocha); 3. Outros Assuntos. O professor Arnaldo agradeceu a
13 presença de todos e, na sequência, solicitou aos conselheiros sobre a necessidade
14 de inclusão, exclusão e inversão dos itens de pauta. Como não houve inclusões,
15 exclusões e inversão de pauta, passou-se, então, ao primeiro item: **1. Aprovação da**
Ata da reunião anterior (30/03/2015) – O Professor Arnaldo colocou em discussão a
17 ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. **2. Processo nº**
629/2015 – Projeto Pedagógico do curso de pós-graduação gestão Municipal
EAD – Professora Ivoneti da Silva Ramos (Relator: Arlindo Carvalho Rocha) -
20 Trata-se de Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Gestão
21 Municipal na modalidade EaD, promovido em convênio com a Universidade Aberta do
22 Brasil - UAB. Em 10/02/2015, o projeto foi analisado e aprovado no âmbito do
23 Departamento de Administração Pública. Em 25/03/2015 o processo é entregue para
24 análise e parecer deste Relator. Em 30/03/2015 restituo o processo à Direção Geral
25 para que submeta o projeto à análise técnica da DPPG/ESAG, nos termos da letra “a”
26 do art. 14 da Resolução nº 010/2012-CONSEPE. Finalmente, em 13/04/2015,
27 retornam os autos às mãos deste Relator. **Análise** - Inicialmente cabe destacar que a
28 tramitação de projetos de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* na UDESC está
29 regulamentada pela Resolução nº 010/2012-CONSEPE, que determina, no seu art.
30 42, que os cursos oferecidos na modalidade a distância, como é o caso do curso em
31 análise, “terão normas próprias aprovadas pelos Conselhos Superiores da UDESC”.
32 É de se assinalar, no entanto, que tal regulamentação ainda não foi estabelecida,

Membros:

1 muito embora a Resolução nº 106/2014-CONSUNI, que estabeleceu a “Política de
2 Educação a Distância da UDESC”, tenha suprido em parte tal lacuna. Neste sentido,
3 entendeu a ESAG, acertadamente ao meu juízo, cumprir o que dispõe a citada
4 Resolução nº 106/2014-CONSUNI no que concerne à elaboração do Projeto
5 Pedagógico do curso, atendendo também, naquilo que couber, a também citada
6 Resolução nº 010/2012-CONSEPE. No mérito, como bem destacam o parecer do DAP
7 e a análise da DPPG/ESAG (fls. 129 e 144/145), o curso em comento atende às
8 normas da proponente do convênio, a Universidade Aberta do Brasil, bem como se
9 coaduna perfeitamente à política de EaD estabelecida pela UDESC. Além disso,
10 conforme demonstrado pala DPPG/ESAG (fls. 144), o projeto atende às
11 determinações da Resolução nº 010/2012-CONSEPE, ainda que compatibilizando-o
12 também às normas próprias exigidas pela proponente UAB, que, em última análise, é
13 que está financiando o projeto. Ademais, além da inegável importância do curso em
14 si mesmo, não se pode esquecer o manifesto interesse da UDESC em dar
15 prosseguimento (e futuramente ampliar) essa parceria com a UAB. **Parecer do**
16 **Relator** - Por todo o exposto, e considerando tudo o que consta dos presentes autos,
17 sou de parecer pela aprovação do presente Projeto Pedagógico do Curso de Pós-
18 Graduação *lato sensu* Gestão Municipal, modalidade de Ensino a Distância,
19 promovido em convênio com a Universidade Aberta do Brasil. O Professor Arnaldo
20 colocou o processo em discussão e em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.
21 **3. Outros Assuntos** – Não houve manifestação dos membros para assuntos gerais.
22 Nada mais havendo a tratar, eu, Esther Arnold, lavrei a presente ata, a qual depois de
23 aprovada será assinada por todos os presentes do Conselho, em próxima reunião.
24 Florianópolis, 15 de abril de 2015.